

PORTRARIA ADEPE DIRETORIA Nº 16/2023

A DIRETORIA DA ADEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei Estadual nº 11.781/2000 e alterações posteriores;

Considerando que o Processo Administrativo - PA e o Processo Administrativo de Apuração de Penalidade - PAAP é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar fatos que possam comprometer a segurança e o êxito das contratações existentes, aptos a justificar a rescisão deste contrato;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é conceituado tem o objetivo de apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

Considerando a necessidade de que o Processo Administrativo - PA, o Processo Administrativo de Apuração de Penalidade - PAAP e Processo Administrativo Disciplinar, seja conduzido por uma qualificada Comissão, com conhecimentos específicos em Direito Administrativo Disciplinar;

Considerando a premente necessidade em dar continuidade ao monitoramento dos Contratos que estão inadimplentes com as suas obrigações;

R E S O L V E :

1. INSTITUIR Comissão Permanente de Processo Administrativo.
2. A Comissão será composta por **seis membros**, sendo três titulares e três suplentes, eleitos pela Diretoria Colegiada através da POA, (doc 38008828).
3. DESIGNAR os servidores, como **titulares**: **João Luiz Rêgo Lessa Filho** - Mat.: 700220, **Anny Layssa Joana Rodrigues Silva** - Mat.:72012 e **Maria de Fátima Correia Vilaça** - Mat.:71740. Como **suplentes**: **Marcella Simões de Oliveira** - Mat.:71938, **Júlio Reis Vieira** - Mat.:70602 e **Severina Maria dos Santos Cavalcanti** - Mat.:6475
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis Férrer Teixeira Filho
Diretor-Presidente

Rodrigo Miranda Tabosa de Assis
Diretor-Geral de Infraestrutura

Visto do
Jurídico:

Maria de
Fátima Vilaça
Superintendente
Jurídica, em
exercício



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Vilaca de Souza Barbosa**, em 01/07/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Miranda Tabosa de Assis.**, em 03/07/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Ferrer Teixeira Filho.**, em 04/07/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38224879** e o código CRC **AD369417**.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347 - Bairro Graças - Recife/PE

Telefone: (81) 3181-7300 - ADEPE - SJ

www.adepa.pe.gov.br - adepa@adepa.pe.gov.br